



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria Geral de Apoio Logístico

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2025 QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMA DE COMODATO, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, com sede na Rua Evaristo da Veiga n.º 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.690.668/0001-02, neste ato representada pelo **CEL PM Eduardo Augusto Gonçalves Anjo**, portador da Identidade Funcional n.º 2213457-3, por delegação de competência conferida pela **Resolução SEPM n.º 6.280, de 20 de agosto de 2024**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, com sede na Rua Miguel de Cervantes, n.º 215 - Sala 02, Vila Actura, Campos Elíseos, Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25.225-762, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.913.444/0016-20, neste ato representada pelo Flávio Jandoso Navarro, portador da cédula de identidade n.º 27.187.396-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 271.444.508-08, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo n.º SEI-350006/002446/2025, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM FORMA DE COMODATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do objeto e prorrogação do prazo de entrega e instalação de equipamentos em forma de comodato, sem ônus para a Corporação, com fundamento no item 4.2.3 do Termo de Referência e artigo 124, II, alínea “b” da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO QUALITATIVA

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega e instalação de equipamentos em forma de comodato, contido no Subitem 4.2.1 do Termo de Referência, passando a Contratada a contar com 90 dias após o início da vigência do Contrato - (01/04/2025 a 29/06/2025).

2.2. A alteração qualitativa consiste no remanejamento de dois tanques de combustíveis do 37º BPM para o 15º BPM, descritos no Anexo I do Termo de Referência.

2.3. O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de entrega e instalação de equipamentos em forma de comodato, bem como alteração qualitativa, sem alteração do valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

4.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011](#), e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº. 5.427/2009.

4.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

- (assinado eletronicamente) -

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES ANJO - CEL PM
Diretor Geral de Apoio Logístico

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FLÁVIO JANDOSO NAVARRO
CPF nº. 271.444.508-08 / RG: 27.187.396-6 SSP/SP
Representante legal do **CONTRATADO**

JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS - MAJ PM
Id Funcional nº. 24504076
Testemunha

VITOR FERNANDES DOS SANTOS - 2º SGT PM
Id Funcional nº. 43565654
Testemunha

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Gonçalves Anjo, Coronel Polícia Militar**, em 14/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Neves Santos de Freitas, Major Polícia Militar**, em 14/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Fernandes dos Santos, Segundo Sargento**, em 14/05/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JANDOSO NAVARRO, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99793844** e o código CRC **31944110**.

Referência: Processo nº SEI-350006/002446/2025

SEI nº 99793844

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: (21) 2333-2690